COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Parecer ao Projeto de Lei nº 99/2020

Proponente: Amilton Maranoski - PL
Relator: José Gilson Feitosa da Silva – PT
Súmula: Dispõe sobre a obrigação da fixação de placas em obras públicas inacabadas ou paralisadas no Município de Pato Branco.

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Vereador Amilton Maranoski prevê a obrigatoriedade de fixação de placas em obras públicas municipais, estaduais ou federais, interrompidas por mais de 90 dias, contendo de forma resumida os motivos para sua paralisação.

Além da placa, prevê o projeto que ultrapassados os 90 dias de paralisação o órgão público responsável deverá remeter a Secretaria de Engenharia e Obras relatório detalhado justificando os motivos além de disponibilizar no portal da transparência os relatórios.

O Executivo foi oficiado mediante Requerimento nº1591/2020, e o Secretário de Engenharia e Obras, Frederico Pimpão informou que geralmente as obras não atrasam, e que deve ser especificado qual órgão competente deve fiscalizar e lançar no Portal da Transparência essas informações.

O Parecer Jurídico dessa Casa de Leis opinou favoravelmente a tramitação do projeto, mesmo que gere custos aos cofres públicos, por se tratar de interesse da população.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 30 de setembro de 2020.

Caminho Polazzo
Presidente

José Gilson Feitosa
Relator

Vilmar Maccari
Membro